

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE – UNIANDRADE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIA LITERÁRIA

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do Centro Universitário Campos de Andrade – UNIANDRADE, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o 1º Semestre de 2022, de candidatos para o **Programa de Pós-Graduação em Teoria Literária**, Mestrado e Doutorado, recomendados pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos deste edital, cujos procedimentos serão aplicados pela **Comissão de Processo Seletivo - CPS**, designada pelas Resoluções do CONSEPE de 02 de outubro de 2006 e de 27 de novembro de 2019, respectivamente.

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art 1º O Programa de Mestrado em Teoria Literária do Centro Universitário Campos de Andrade – UNIANDRADE – foi reconhecido com o conceito “4” (Ver avaliação quadrienal no portal da CAPES – Plataforma Sucupira: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/avaliacao/%20viewPreenchimentoFicha.jsf?idFicha=3830&popup=true>)

O Programa de Doutorado foi homologado pela CAPES em 25 de novembro de 2019 (Ver o resultado final da decisão do CTC-ES na página da WEB: <http://www.capes.gov.br/conselho-superior/38-conteudo-estatico/sobre/8777-resultados-de-recursos-interpostos-ao-conselho-superior>).

Parágrafo Único. A Pós-Graduação *stricto sensu* funciona no *Campus* Cidade Universitária – R. João Scuissiato, 01 – Santa Quitéria – 81310-310 – Curitiba – Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art 2º O Programa de Mestrado em Teoria Literária destina-se a graduados e pós-graduados em cursos de funcionamento legal e regular. O Programa de Doutorado em Teoria Literária destina-se a Mestres em Letras e áreas afins.

Parágrafo Único. Os candidatos ao Mestrado em fase de conclusão de cursos de graduação no 2º Semestre de 2021 poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Mestrado em Teoria Literária. Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar o Termo de Aprovação fornecido após a defesa da dissertação de Mestrado e, se aprovados no Exame de Seleção, deverão comprovar a conclusão do curso de Mestrado até a data da matrícula no Doutorado em Teoria Literária.

Art 3º As linhas de pesquisa para opção dos candidatos são quatro:

I – **Políticas da Subjetividade:** abriga estudos relacionados às subjetividades da pós-modernidade, presentes na literatura e em outras expressões culturais.

II – **Poéticas do Contemporâneo:** abriga estudos relacionados à estética literária e à intertextualidade.

III – **Literatura e Intermidialidade:** abriga estudos da literatura e outras artes e mídias, tais como cinema, teatro, pintura e música.

IV – **Escrita Criativa:** aborda criticamente o processo de criação textual, compreendendo os mais diversos gêneros literários (narrativo, lírico, dramático).

Art 4º São objetivos do Programa:

I - Criar condições adequadas à releitura crítica do debate literário atual, especialmente aqueles conexos às poéticas contemporâneas e às políticas da subjetividade.

II - Operacionalizar instrumentos teórico-metodológicos capazes de enriquecer e ampliar o saber acadêmico do corpo docente e discente do Programa.

III - Aprofundar as capacidades críticas e teóricas dos alunos, fornecendo subsídios aos profissionais de Letras e áreas afins, com a finalidade de prepará-los adequadamente para atuarem junto ao ensino superior.

IV - Acompanhar de forma continuada o trabalho de elaboração das dissertações dentro das linhas de pesquisa do Programa.

V - Estimular a consolidação dos Projetos Vinculados atrelados às linhas de pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu*.

VI - Produzir interpretações literárias e culturais de nível avançado que permitam aos alunos um amplo reconhecimento das mais variadas formas de interpretação literária.

Art 5° O Programa oferecerá **20 (vinte) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado**, para ingresso no 1° semestre de 2022.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art 6° As inscrições terão início no **dia 27 de setembro** e serão aceitas **até dia 02 de março de 2022** e deverão ser feitas pelo site: <https://mestrado-e-doutorado.uniandrade.br/processo-seletivo-mestrado/>.

Art 7° Documentos para a seleção:

- Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa.
- Endereço eletrônico do currículo Lattes.
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

§1° O projeto e o endereço do Currículo Lattes referidos no *caput* deste artigo devem ser encaminhados para o e-mail inscricao.strictosensu@uniandrade.edu.br

§2° Currículo modelo Lattes: Todos os alunos do sistema de Pós-Graduação do País devem possuir o Currículo Lattes. Para preenchê-lo, o candidato deve acessar a página do CNPq (www.cnpq.br) e seguir as orientações encontradas na Plataforma Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§3° O Projeto de Pesquisa, previsto no item “a” do *caput* deste artigo, deverá ter de cinco a sete páginas, computando a folha de rosto e a bibliografia. O modelo do projeto pode ser encontrado no site da Pós-Graduação da UNIANDRADE: <https://mestrado-e-doutorado.uniandrade.br/processo-seletivo/>

Abaixo, seguem indicações importantes para a formatação do documento:

- I – Papel A4, espaço 1,5, fonte Arial 11, margens superior e inferior, esquerda e direita: 3 cm.
- II – Folha de rosto contendo nome do pesquisador, título do trabalho, indicação da linha de pesquisa escolhida e nomes de dois possíveis orientadores.
- III – Identificação: título do projeto, nome do candidato e linha de pesquisa.
- IV – Objetivos da pesquisa: enunciado sintético que identifica o que se pretende atingir com a pesquisa.

V – Estrutura: esboço dos temas que irão compor as partes do desenvolvimento do trabalho (capítulos).

VI – Justificativa, demonstrando a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida e a argumentação sobre a relevância do estudo.

VII – Embasamento teórico: principais conceitos associados ao tema e/ou obras a serem trabalhados no projeto.

VIII – Cronograma de execução.

IX – Bibliografia de acordo com as normas da ABNT.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art 8º A seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado e Doutorado em Teoria Literária do Centro Universitário Campos de Andrade – Uniandrade será realizada mediante processo seletivo contínuo, no período de 27 de setembro de 2021 a 02 de março de 2022. O processo consiste em duas etapas: Etapa I: Análise e Avaliação do projeto e currículo e a Fase II: Entrevista.

§1º O candidato, após a realizar sua inscrição no processo seletivo, deverá solicitar o agendamento da sua entrevista enviando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para a nossa equipe, por whatsapp (41 32194290) ou e-mail (inscricao.strictosensu@uniandrade.edu.br). A entrevista será realizada de forma online, pela plataforma Google Meet. Assim que agendada, será enviado ao candidato o link de acesso à plataforma.

§2º Para estar apto a participar da entrevista, o candidato deverá enviar os documentos necessários para o e-mail do programa (inscricao.strictosensu@uniandrade.edu.br), obedecendo ao prazo máximo de 48 horas úteis antes da entrevista agendada. A lista de documentos encontra-se descrita no capítulo III, artigo 7 deste edital. Caso a documentação não seja enviada neste prazo, a inscrição será cancelada.

Exame de proficiência em língua estrangeira (espanhol, inglês ou francês). O exame de proficiência presencial será aplicado aos aprovados em data a ser agendada ao longo do segundo semestre (o exame não tem caráter eliminatório).

Observação: serão ofertados processos seletivos até o limite de vagas autorizadas. Caberá à coordenadora do programa encerrar os processos seletivos, caso todas as vagas sejam preenchidas.

Art 9º A Etapa I consiste da análise do projeto e do currículo por banca examinadora composta por dois professores do Programa de Pós-Graduação em Teoria Literária, com notas de zero a dez.

§ 1º A competência para constituição das bancas examinadoras é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo – CPS.

§ 2º Serão duas as análises referidas no *caput* deste artigo: uma para o Projeto, da qual derivará uma nota, e outra para o *Curriculum Vitae*, da qual derivará outra nota.

§ 3º A nota atribuída a cada análise será a média das notas dos membros da banca examinadora.

§ 4º Caso ocorra discrepância, entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a três pontos, a análise será feita, também, por um terceiro avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

§ 5º Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Art 10 A classificação final dos candidatos selecionados será definida com base na média aritmética simples das avaliações:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \text{Nota do Currículo} + \text{Nota do Projeto} + \text{Nota da Entrevista}$$

Art 11 Serão aprovados os 20 (vinte) primeiros candidatos para o Mestrado com média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e os 10 (dez) primeiros candidatos para o Doutorado com média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A divulgação será feita até 48 horas após realização da Etapa II: entrevista, via e-mail.

Art 12 No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Art 13 Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

CAPÍTULO VI DAS MATRÍCULAS

Art 14 As matrículas serão realizadas em até 48 horas após a divulgação do resultado de classificação, das 9h às 19h, pelo e-mail: inscricao.strictosensu@uniandrade.edu.br ou pelo WhatsApp (41) 32194290.

Art 15 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entrar em contato com a equipe de atendimento, por telefone ou WhatsApp no número (41) 32194290, e solicitar a realização da sua matrícula. Os dados pessoais serão coletados e será encaminhado um link para o pagamento da primeira mensalidade. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto bancário, PIX ou cartão de crédito. Documentos que serão solicitados:

- Documento de identificação (RG e CPF ou CNH).
- Comprovante de residência atualizado (três últimos meses).
- Diploma de conclusão do ensino superior.
- Comprovante de pagamento da primeira mensalidade.

Estando com todos os documentos em mãos, o candidato deverá entrar novamente em contato com a equipe do programa, via telefone ou WhatsApp no número (41) 3219 4290, e solicitar a conclusão da sua matrícula. O atendente encaminhar novamente ao candidato um novo link através do qual ele poderá assinar eletronicamente a documentação necessária e também adicionar seus documentos, em um único processo.

Após o envio da documentação e do contrato assinado, os documentos serão conferidos e a matrícula concluída. Ao concluir essa etapa, cerca de 72 horas depois, o candidato receberá um e-mail com seus dados para acesso ao Portal Universitário.

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato da matrícula previsto no art. 15, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que não efetuar a matrícula nos prazos estipulados.

CAPÍTULO VIII DO CALENDÁRIO

Art 18 As aulas terão início no dia **07 de março de 2022**, segunda-feira, e serão ministradas nos dias mencionados na tabela abaixo (eventuais alterações poderão ocorrer).

Dia da semana	Horário	Disciplina	Professor(a)	Data de Início
Segunda-feira	14h-17h30	Crítica Cultural	Prof. Dr. Marcelo Alcaraz	07/03/2022
	19h-22h30	Abordagens Críticas da Narrativa	Profa. Dra. Greicy Pinto Bellin	
Terça-feira	14h-17h30	Teoria e Estudos Literários	Profa. Dra. Verônica Daniel Kobs	08/03/2022
	19h-22h30	Estudos de Intermidialidade	Profa. Dra. Anna Stegh Camati	
Quarta-feira	14h-17h30	Linguagens da Alteridade	Profa. Dra. Mail Marques de Azevedo	09/03/2022
	19h-22h30	Estudo Independente I	Profa. Dra. Brunilda Reichmann	
Quinta-feira	14h-17h30	Escritas de Si – Autoficção e Literatura de Testemunho	Prof. Dr. Edson Ribeiro da Silva	10/03/2022

Número de disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre: preferencialmente duas.

Art 19 No caso de haver alteração no calendário, os alunos serão avisados com antecedência.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 20 Os documentos de seleção não serão devolvidos aos candidatos.

Art 21 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

II – Não efetivar sua matrícula no Programa de Mestrado ou de Doutorado em Teoria Literária no prazo determinado neste edital.

III – Sendo concluinte do curso de graduação no 2º semestre de 2021, não apresentar

comprovante de conclusão no ato da matrícula.

Art 22 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art 23 Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art 24 A Comissão de Processo Seletivo – CPS – poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

Art 25 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Curitiba (PR), 10 de fevereiro de 2022.

Prof. José Campos de Andrade Filho
Reitor

Profa. Mari Elen Campos de Andrade
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Profa. Dra. Brunilda Reichmann
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Teoria Literária e Membro
da CPS

Profa. Dra. Greicy Pinto Bellin
Vice-Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Teoria Literária e
Membro da CPS

Profa. Dra. Anna Stegh Camati
Membro da CPS

